



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE MOCOCA

Aos 10 dias do mês de outubro de 2016, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **GERSON LACERDA PISTORI**, Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na unidade, conforme Edital CR nº 08/2016, divulgado em 6/9/2016 no DEJT (Edição 2059/2016 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 84). Presentes o Juiz Titular Evandro Eduardo Maglio e a Juíza Substituta Cassia Ortolan Grazziotin. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correccionado, o seguinte:

Equipe de Correição:	João Henrique de Sá Santana, Luís Cláudio da Silva e Vlademir Nei Suato.
Jurisdição Atendida:	CASA BRANCA, MOCOCA
Lei de Criação:	10.770/03
Data de Instalação:	26/09/2005
Data de Instalação do PJE:	18/12/2013



1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
EVANDRO EDUARDO MAGLIO	18/06/2012

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
17/08/2015 a 15/09/2015	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
04/11/2015 a 03/12/2015	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
18/11/2015 a 11/12/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
18/11/2015 a 17/12/2015	SUSPENSAO DE FÉRIAS	SEM SUBSTITUTO
04/12/2015 a 04/12/2015	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
09/12/2015 a 10/12/2015	PLANTAO JUDICIARIO	SEM SUBSTITUTO
11/12/2015 a 11/12/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
14/12/2015 a 17/12/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
14/12/2015 a 18/12/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
25/01/2016 a 03/02/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
04/02/2016 a 05/02/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
11/02/2016 a 11/03/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
13/04/2016 a 12/05/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
18/05/2016 a 16/06/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
17/06/2016 a 17/06/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
20/06/2016 a 24/06/2016	COMPENSACAO DIAS	SEM SUBSTITUTO
27/06/2016 a 01/07/2016	COMPENSACAO DIAS	SEM SUBSTITUTO
04/07/2016 a 08/07/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
11/07/2016 a 09/08/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
10/08/2016 a 11/08/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
15/08/2016 a 23/08/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
24/08/2016 a 06/09/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
08/09/2016 a 09/09/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
12/09/2016 a 22/09/2016	Convocação TRT -	SEM SUBSTITUTO
26/09/2016 a 30/09/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO



2 - JUIZES AUXILIARES [01/09/2015 a 29/09/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
CASSIA ORTOLAN GRAZZIOTIN	13/05/2016 a 15/05/2016
CASSIA ORTOLAN GRAZZIOTIN	16/05/2016 a 17/05/2016
CASSIA ORTOLAN GRAZZIOTIN	18/06/2016 a 19/06/2016
CASSIA ORTOLAN GRAZZIOTIN	25/06/2016 a 26/06/2016
CASSIA ORTOLAN GRAZZIOTIN	02/07/2016 a 03/07/2016
CASSIA ORTOLAN GRAZZIOTIN	09/07/2016 a 10/07/2016
CASSIA ORTOLAN GRAZZIOTIN	12/08/2016 a 14/08/2016
CASSIA ORTOLAN GRAZZIOTIN	16/09/2016 a 18/09/2016
CASSIA ORTOLAN GRAZZIOTIN	23/09/2016 a 25/09/2016

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
DANIEL REZENDE FARIA	12/03/2016 a 13/03/2016

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
FRED MORALES LIMA	19/10/2015 a 20/10/2015

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
RODRIGO DE MATTOS TAKAYASSU	16/09/2015 a 16/09/2015

Afastamentos: Não houve



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.1 - Lotação [31/08/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
CARMEM LUCIA DE PAULA	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	23/05/2011
ERICA REGINA CONTIN	AJ-OJA	-	03/11/2005
FERNANDO ALVES DE MIRANDA	TJA	FC-02 ASSISTENTE	01/07/2015
JULIO EDUARDO ARCARA	AJ-OJA	-	16/12/2013
LUIZA HELENA DE SOUZA TRENTIN	TJA	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	26/09/2005
MARCIA LOPES DA CUNHA	TJA	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	27/06/2011
PABLO MATHIAS DE FARIA	TJA	-	01/07/2016
SILVIA HELENA MOLLO COSTAL	REQ	FC-01 EXECUTANTE	16/07/2007
THIAGO OLIVA LAMBOIA	AJJ	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	06/08/2014
WANDA JUDITH FURLAN	AJJ	FC-04 CALCULISTA	16/07/2007
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			9
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			1
LOTAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 63 DO CSJT			11-12 + 3 OJ



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.2 - Ausências, exceto férias [09/2015 a 08/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
LICENÇA LUTO	8
LICENÇA MÉDICA/RGPS	1
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	9
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA	21
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO	2
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	12
TRÂNSITO	10
VIAGEM A SERVIÇO	2
TOTAL	65



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.3 - Estagiários [31/08/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/02/2016
GABRIELA FERMINO PAFUME	MUNICÍPIO DE MOCOCA	01/07/2015
LUIZA MAZIERO BARBOSA	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/02/2016



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.4 - Ações de capacitação [31/08/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

JUIZES	HORAS
CASSIA ORTOLAN GRAZZIOTIN	58
EVANDRO EDUARDO MAGLIO	127

SERVIDORES	HORAS
CARMEM LUCIA DE PAULA	18
ERICA REGINA CONTIN	40
JULIO EDUARDO ARCARA	42
LUIZA HELENA DE SOUZA TRENTIN	16
MARCIA LOPES DA CUNHA	17
THIAGO OLIVA LAMBOIA	40
WANDA JUDITH FURLAN	46



4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [09/2015 a 08/2016]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência ou enc. da instrução	476	796
	Aguardando prolação de sentença	35	111
	Aguardando cumprimento de acordo	252	260
	Solucionados pendentes de finalização na fase	729	799
	Subtotal	1.457	1.854
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	136	214
	Liquidados pendentes de finalização na fase	4	98
	Subtotal	140	311
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	682	635
	Encerrados pendentes de finalização na fase	31	50
	Subtotal	713	686
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	0
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	20	27
	TOTAL	2.310	2.852



5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [09/2015 a 08/2016]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	78	71	17
Exceções de Incompetência	12	8	4
Antecipações de Tutela	174	175	20
Impugnações à Sentença de Liquidação	30	20	22
Embargos à Execução	26	32	17
Embargos à Arrematação	0	2	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	1	0	4
TOTAIS	321	308	84



6 - RECURSOS [09/2015 a 08/2016]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	454	451	29
Recurso Adesivo	20	18	6
Agravo de petição	40	33	10
Agravo de Instrumento	6	1	5
TOTAIS	520	503	50



7 - PRAZOS MÉDIOS [09/2015 a 08/2016]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	493	104	133
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	880	177	242
Total / Média	1.373	151	213

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	482	107	140
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	796	192	252
Total / Média	1.278	160	221

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	165	15	31
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	500	19	43
Total / Média	665	18	40

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	54	94	166
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	194	98	174
Total / Média	248	97	172

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do início ao encerramento da execução - ente privado	402	1.325	2.201
Do início ao encerramento da execução - ente público	22	448	808
Total / Média	424	1.279	2.056

*Do início até a extinção da execução

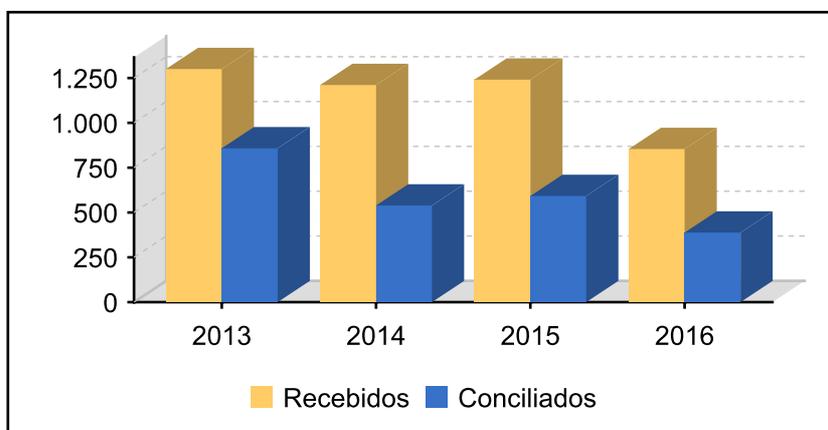


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

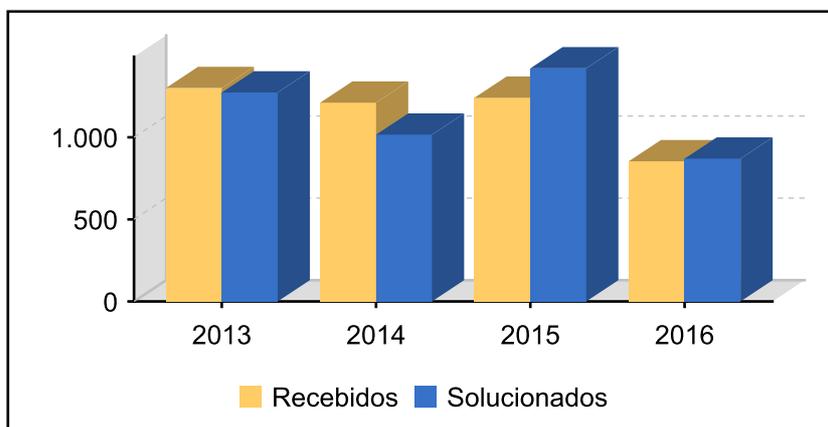
8.1 - Índice de conciliações [até 08/2016]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2013	1.300	858	66,00
2014	1.211	539	44,51
2015	1.241	592	47,70
2016	854	388	45,43



8.2 - Índice de soluções [até 08/2016]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2013	1.300	1.273	97,92
2014	1.211	1.016	83,90
2015	1.241	1.420	114,42
2016	854	870	101,87



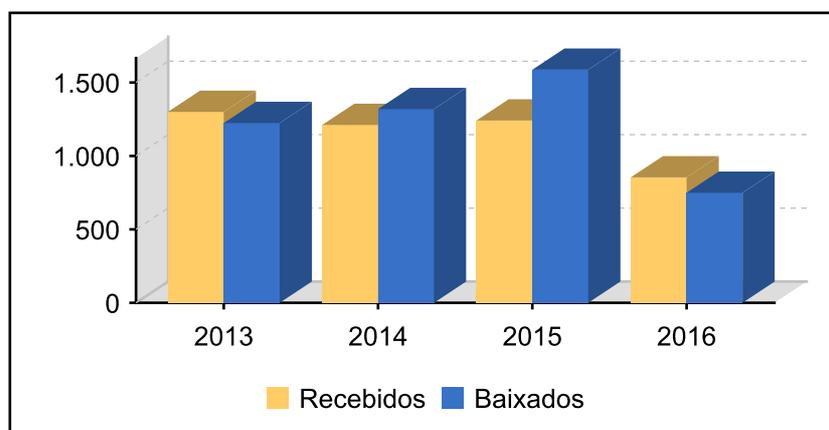


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

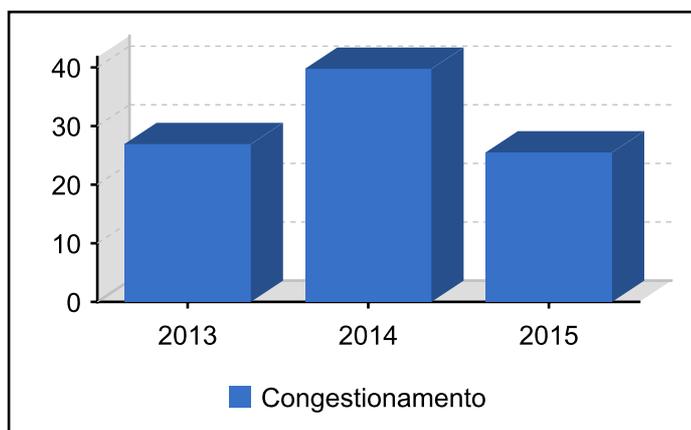
8.3 - Índice de baixas [até 08/2016]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2013	1.300	1.224	94,15
2014	1.211	1.319	108,92
2015	1.241	1.587	127,88
2016	854	749	87,70



8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2013	442	1.300	1.273	26,92
2014	476	1.211	1.016	39,77
2015	665	1.241	1.420	25,50

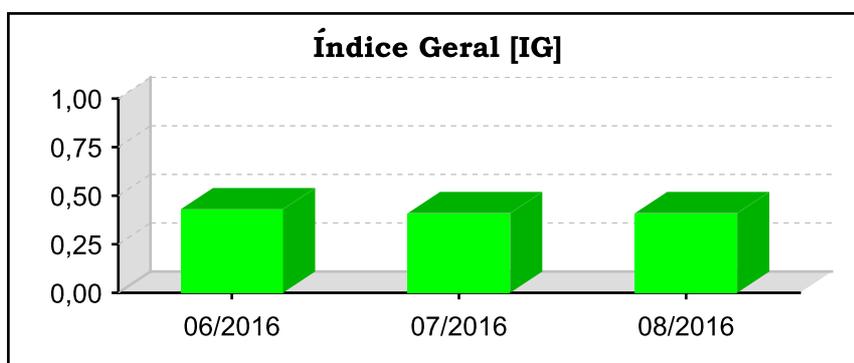
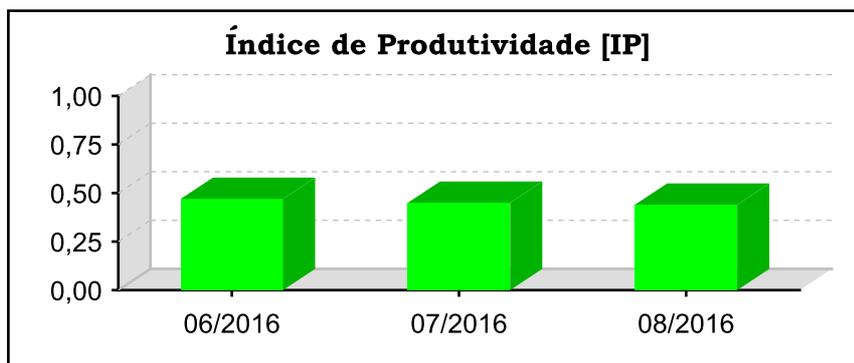
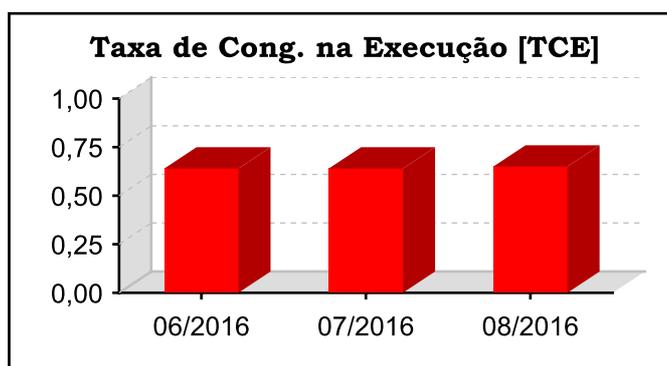
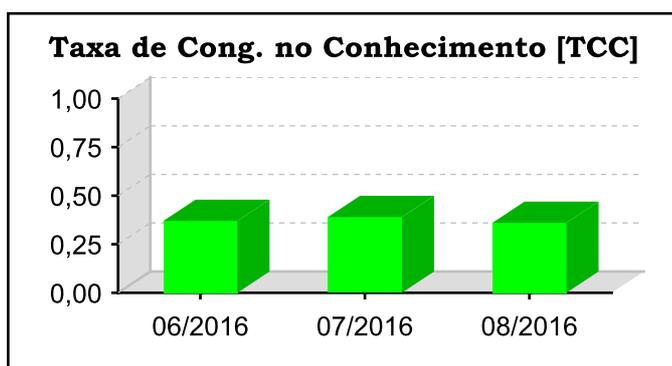




9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

(fonte: e-SInCor MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	IP	IG
06/2016	0,37	0,64	0,47	0,43
07/2016	0,39	0,64	0,45	0,41
08/2016	0,36	0,65	0,44	0,41





10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [09/2015 a 08/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	610	50,8	48,8
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	567	47,3	45,4
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	1.177	98,1	94,2
Processos solucionados - sem exame de mérito	113	9,4	9,0
Incidentes Processuais Resolvidos	308	25,7	24,6
Dias-Juiz	375	31,3	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	12.640	47,9	42,8
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	12.279	46,5	41,6
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	24.919	94,4	84,4
Processos solucionados - sem exame de mérito	4.063	15,4	13,8
Incidentes Processuais Resolvidos	8.731	33,1	29,6
Dias-Juiz	8.855	33,5	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	127.328	69,4	45,5
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	130.739	71,2	46,7
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	258.067	140,6	92,1
Processos solucionados - sem exame de mérito	49.297	26,9	17,6
Incidentes Processuais Resolvidos	89.414	48,7	31,9
Dias-Juiz	84.026	45,8	---

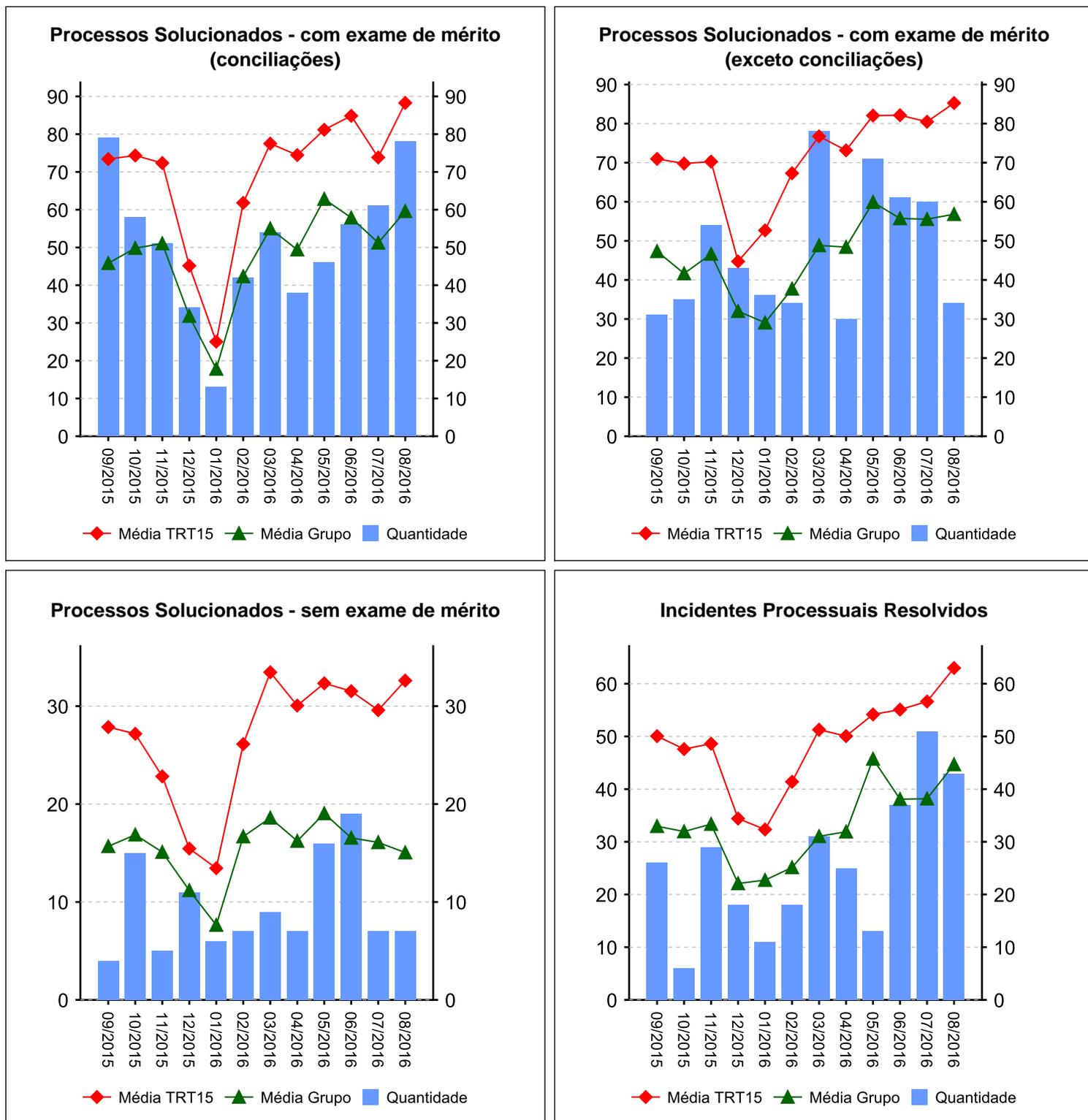
*Aferição de Resultado Individual Aproximado



10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [09/2015 a 08/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos





10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [09/2015 a 08/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Audiências - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	295	24,6	23,6
Sessões de audiência realizadas - instrução	145	12,1	11,6
Sessões de audiência realizadas - una	657	54,8	52,6
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	160	13,3	12,8
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	78	6,5	6,2
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	802	66,8	64,2
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	238	19,8	19,0
Dias-Juiz	375	31,3	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	9.806	43,0	33,2
Sessões de audiência realizadas - instrução	7.217	27,3	24,5
Sessões de audiência realizadas - una	16.657	63,1	56,4
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	2.958	11,2	10,0
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	3.031	11,5	10,3
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	23.874	90,4	80,9
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	5.989	22,7	20,3
Dias-Juiz	8.855	33,5	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	129.026	74,7	46,1
Sessões de audiência realizadas - instrução	86.850	47,3	31,0
Sessões de audiência realizadas - una	157.198	85,6	56,1
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	25.564	13,9	9,1
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	27.669	15,1	9,9
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	244.048	132,9	87,1
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	53.233	29,0	19,0
Dias-Juiz	84.026	45,8	---

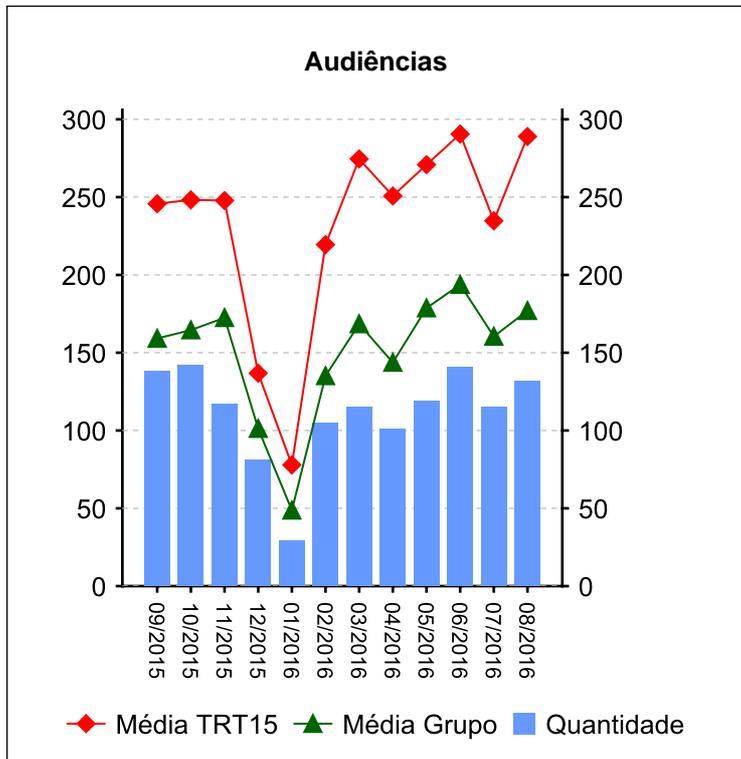
*Aferição de Resultado Individual Aproximado



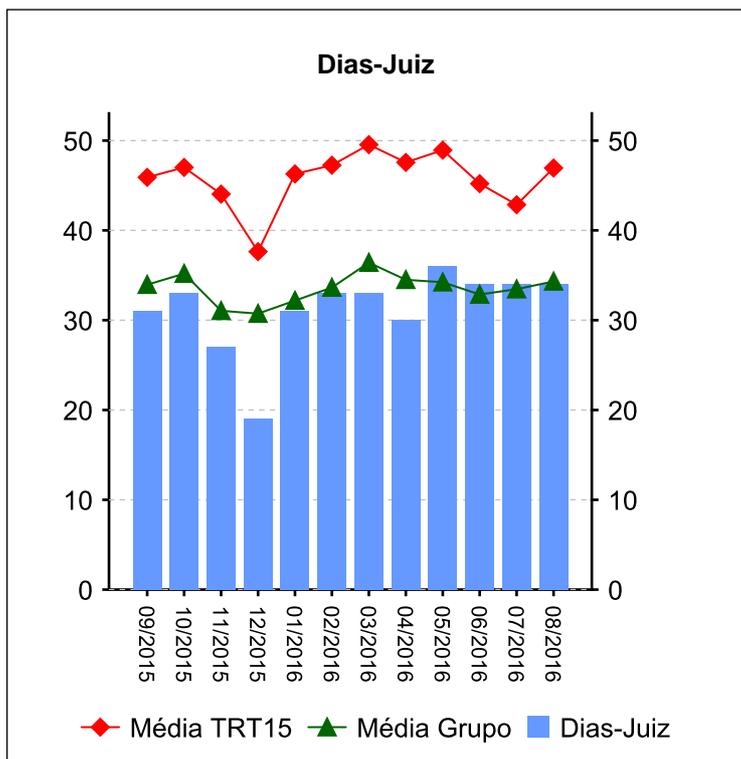
10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [09/2015 a 08/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
09/2015	24	11	27	9	67	138
10/2015	16	19	41	11	55	142
11/2015	20	6	29	8	54	117
12/2015	13	5	13	7	43	81
01/2016	2	1	6	2	18	29
02/2016	11	3	25	9	57	105
03/2016	26	6	26	10	47	115
04/2016	8	7	22	11	53	101
05/2016	5	0	27	15	72	119
06/2016	10	14	27	14	76	141
07/2016	5	2	28	18	62	115
08/2016	20	4	24	31	53	132
Total	160	78	295	145	657	1335



Dias-Juiz	
Mês/Ano	Qtd
09/2015	31
10/2015	33
11/2015	27
12/2015	19
01/2016	31
02/2016	33
03/2016	33
04/2016	30
05/2016	36
06/2016	34
07/2016	34
08/2016	34
Média Mensal	31,2



11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano

Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos Solucionados	Grau de Cumprimento
1241	1420	0	103	118	100 %

Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013

Processos distribuídos até 31/12/2013	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
1300	1170	1298	0	118	36	30 %	100 %

Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
389	920	0	32	77	100 %



11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012

Processos pendentes em 31/12/2012	Processos solucionados a partir de 01/01/2013	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
1	1	0	0	100 %

Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 1% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2014	Prazo Médio em 2015	Meta	Grau de Cumprimento
157	175	155	87,0 %



12 - ARRECADAÇÃO [09/2015 a 08/2016]:

(fonte: e-Gestão)

CUSTAS	IMPOSTO DE RENDA	EMOLUMENTOS	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
R\$ 19.853,16	R\$ 9.647,94	R\$ 5,53	R\$ 984.746,91



13 – ACERVO DA UNIDADE:

13.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

	PJe*		SAP**
Data de corte:	28/08/2016	Data de corte:	28/08/2016
Saldo:	74	Saldo:	524
		Total:	608

*Consulta realizada no dia 30/09/2016, entre 14h/16h.

**Consulta realizada no dia 30/09/2016, às 13h28.

13.2 – MOVIMENTAÇÃO DE MANDADOS (*informação da Unidade em 28/09/2016*):

A) Diligências pendentes de distribuição aos Oficiais de Justiça (SAP1G):

Não há.

B) Diligências pendentes de cumprimento/ prazo vencido (SAP1G):

Não há

C) Diligências pendentes de cumprimento/ prazo vencido (PJ-e):

OFICIAL DE JUSTIÇA	QUANTIDADE	DATA MAIS ANTIGA
Júlio Eduardo Arcara	1	12/09/2016
TOTAL	1	

14 – INFORMAÇÕES SOBRE PLANO DE AÇÃO:

Não há plano de ação na Unidade e o Mapeamento Global de Desempenho (MGD), com dados apurados até 31/08/2016, demonstrou que a Vara do Trabalho de Mococa tem índice geral 0,41.

Anteriormente à correição, foi realizada reunião virtual com ao menos um dos membros do trio gerencial da Unidade para esclarecer e orientar as Unidades Judiciárias sobre a elaboração do plano de ação. O objetivo é, com base no método 5W2H e análise do ciclo PDCA, desenvolver competências na equipe quanto à gestão de processos.



15 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, verificou-se que o Juízo:

15.1 – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a despachos nos quais haja referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos nº 0010642-96.2016.5.15.0141; 0010246-56.2015.5.15.0141; e 0010433-30.2016.5.15.0141.

15.2 – faz uso dos sistemas BACENJUD (em consulta realizada em 05/10/2016, verificou-se 503 protocolos nos últimos 12 meses, com 7 pendências), INFOJUD e demais convênios; eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata;

15.3 – **não** ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento;

15.4 – **não** determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora.

15.5 – realiza audiências em 3 dias da semana, segundo consulta ao PJe no período de 01/10/2016 a 31/10/2017;

15.6 – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução – foram realizadas 78 no período de 09/2015 a 08/2016.

15.7 – exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (em implementação) e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença e incidentes; número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10, encontrando-se eventuais especificidades destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.



16 – PRODUTIVIDADE DA VARA

16.1 – PROCESSOS SOLUCIONADOS

O mapeamento global de desempenho (MGD) criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014 é um leitor de cenários que disponibiliza aos gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho.

Para que se entendam os índices comparáveis que compõem o MGD, é trazida, como exemplo, a análise dos processos pendentes de solução. A Unidade apresenta índice de 0,21 nos processos pendentes de solução. Esse saldo é composto da soma daqueles que aguardam a primeira sessão de audiência, dos que aguardam o encerramento da instrução processual e dos que aguardam a prolação da sentença. Trata-se de variável cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere. Comparada assim à unidade do grupo com maior quantidade de processos pendentes de solução, a Vara do Trabalho de Mococa apresenta 21% do saldo de processos pendentes.

Além disso, conforme item 10 da presente Ata, a Unidade se manteve pouco abaixo da média do grupo para a quantidade de “Dias-Juiz” nos últimos meses (31,3 em Mococa enquanto a média do grupo foi de 33,5). A quantidade de processos solucionados com exame de mérito na Unidade, excetuando-se as conciliações, por juiz, foi de 45,4, enquanto que no grupo a média alcançou 41,6. No Tribunal, de maneira geral, houve a solução de 46,7 processos, considerando a aferição de resultado individual aproximado.

16.2 – AUDIÊNCIAS

Em consulta ao PJE realizada em 05/10/2016, às 14h25, foi verificado que há audiências agendadas com regularidade até:

TIPO	DATA	QUANTIDADE DE AÇÕES AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA
INICIAL	13/12/2016	-
UNA	30/11/2016	-
INSTRUÇÃO	31/01/2017	-

São realizadas audiências de terça a quinta-feira, em dois períodos, da seguinte forma: 3 audiências iniciais; 7 unas; e 2 de instrução. As audiências de tentativa na execução são designadas de acordo com a demanda.

Observando o gráfico no item 10, verifica-se que a Unidade, com dados apurados até 31/08/2016, realizou em média 66,8 (RARIA 64,2) audiências unas e de instrução, média sensivelmente inferior à do



grupo que alcançou 90,4 (RARIA 80,9), bem como, à do TRT média de 132,9 (RARIA 87,1).

Ressalta-se que a Meta 5 da JT para reduzir em 1% o prazo médio de duração do processo não foi alcançada em 2015, com 87% de grau de cumprimento (item 11), por este motivo se recomenda que o Juízo analise a viabilidade de incrementar a pauta de audiências, assim como implementar as boas práticas abaixo descritas, já utilizadas em outras unidades deste tribunal com objetivo de otimizar as pautas e conferir maior celeridade à tramitação dos feitos.

Quanto às boas práticas, destaca-se aquela que se refere à otimização das provas periciais, nesse sentido, indica-se a análise do projeto “Controle de perícias”, apresentado na 4ª Mostra de Boas Práticas, visando à redução de atos processuais pela Secretaria, otimização da pauta de audiências, eliminação de incidentes (manifestações e impugnações) sobre o laudo, agilidade da realização e finalização da prova pericial.

A prática consiste na retirada de pauta dos processos que dependam de perícia, intimando a reclamada a apresentar contestação e, somente no caso de manifestar interesse na conciliação, o feito é incluído na pauta; com a contestação, designa-se a perícia com data certa, determinando-se que as partes apresentem quesitos e assistentes diretamente ao perito por *e-mail* – comunicação esta também usada pelo perito para encaminhar o laudo às partes, que também por esta via apresentam suas eventuais impugnações. Somente após, o laudo – já com esclarecimentos em caso de impugnações – é juntado ao processo. Também segundo referida prática, a data da audiência de instrução é designada no despacho que determinou a perícia. Recomenda-se ainda que o depósito de honorários prévios ocorra diretamente nas contas bancárias desses profissionais.

Sugere-se, também para otimizar a pauta, que ao serem identificados processos com pequeno valor da causa, e de acordo com outros critérios de triagem, a Unidade os inclua em pauta de mediação ou conciliação. Tal prática é adotada em outras unidades com objetivo de reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. Se necessário, a capacitação de servidores deverá ser buscada mediante a inscrição em cursos oferecidos oportunamente pela Escola Judicial.

De todo modo, é necessário frisar o baixo número de audiências de conciliação na fase de execução. Enquanto o Tribunal realiza, em média, 15,1 audiências conciliatórias por mês, o grupo 11,5, a Unidade realiza 6,5. É preciso, por iniciativa do Juízo, incluir mais processos em pauta com essa finalidade especialmente aquelas previstas na determinação do item '19.15'. É de se observar, ainda, que a taxa de congestionamento na execução destaca-se de forma negativa, ao serem analisados os gráficos do item 9.

17 – HASTA PÚBLICA – SISTEMA EXE15

Consultado o sistema informatizado EXE15, verificou-se que a Unidade enviou bens às hastas unificadas da Circunscrição de Ribeirão Preto nº 7, 9 e 10 de 2015, bem como 1, 2, 6, 7, 8, 10, 12, 15 e 16



de 2016.

Na mesma oportunidade constatou-se que houve a retirada de bens da hasta unificada nº 09/2015 e 07/2016.

18 – RECOMENDAÇÕES:

18.1 – considerando a divisão dos servidores em equipes prevista no inciso IX do art. 2º da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 para melhor gestão da Unidade, recomenda-se que essa divisão de equipes seja proporcional ao acervo de cada fase;

18.2 – recomenda-se, com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que fique sob responsabilidade dos assistentes de juiz a confecção das minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas, sendo que a ordem judicial nelas contidas deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessário;

18.3 – que, além dos agrupadores, a Unidade utilize os filtros e avisos para identificar as questões urgentes nos processos;

18.4 – ao Juiz verificar a viabilidade de atendimento à Recomendação GP-SS nº 01/2014 (Pausas em trabalho com movimentos repetitivos e esforço visual);

18.5 – à vara ordenar, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, com fulcro na alínea “d” do inciso V do art. 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

18.6 – à unidade determinar a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência de sua(s) responsabilidade(s) executiva(s) secundária(s), com fulcro na alínea “g” do inciso V do art. 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

18.7 – ao Juiz verificar a viabilidade de atendimento ao art. 1º do Ato GP-CR Nº 05/2015, que trata da quebra dos sigilos fiscal, bancário, telefônico e telemático pelo Núcleo de Pesquisa Patrimonial, após decisão fundamentada, e alínea “a”, inciso IV art.º 1 Provimento GP-CR nº 05/2015, que dispõe sobre a inclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas;



18.8 – recomenda-se à Unidade que diligencie pelo devido cadastro dos Requisitórios de Pequeno Valor, no sistema de acompanhamento de 1º Grau, no campo “Estatística – Cadastro de Valores”, quando da requisição e do pagamento.

19 – DETERMINAÇÕES:

19.1 – envidar esforços para reduzir o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento - Meta 5 da Justiça do Trabalho, se existentes condições mínimas de lotação;

19.2 – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a respectiva unidade da Procuradoria Geral Federal, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011;

19.3 – dar prioridade à utilização do malote digital, correio eletrônico, canal Diretor e o mensageiro instantâneo PSI, em detrimento do uso de telefone para fins de redução dos gastos com telefonia e papel;

19.4 – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas, que repercutem em considerável parcela de jurisdicionados e versem sobre trabalho infantil e escravo, respectivamente;

19.5 – na qualidade de Corregedor Permanente da Vara do Trabalho, o MM. Juiz deverá acompanhar o movimento diário dos serviços da Unidade Judiciária por meio de relatórios extraídos do e-Gestão, com vistas à efetividade da prestação jurisdicional com otimização das rotinas de trabalhos;

19.6 – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade, se existentes condições mínimas de lotação;

19.7 – para aferição do acervo sem tramitação há mais de 30 (trinta) dias, o gestor deverá considerar todas as caixas do PJe, inclusive a triagem inicial e minutar sentença;

19.8 – desenvolver competência de seus assistentes para utilizar os relatórios do e-Gestão, os quais estão disponibilizados pela CGJT no endereço eletrônico “<http://novogestao.tst.jus.br/BOE/BI/>”, com o nome de usuário “consulta@trt15.jus.br”, para consulta dos relatórios Resumo, Espelho e Gerencial”;

19.9 – observar os termos do inciso IX do art. 2º, da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, para divisão dos servidores da unidade nas equipes de conhecimento (pré-pauta e pós-pauta), liquidação e execução, conforme a respectiva experiência profissional, destacando entre esses servidores um orientador para cada equipe. Tal divisão privilegia a gestão por fase processual, como previsto em referido normativo;

19.10 – incluir na divisão das equipes os servidores, Pablo Mathias de Faria e Silvia Helena Mollo Costal, no prazo de 05 dias, conforme estabelece a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, uma vez que não foi relacionado no formulário respondido e enviado pela vara;

19.11 – desenvolver competência dos orientadores de cada equipe para gerar e utilizar a tabela



dinâmica, observando as instruções disponibilizadas na Extranet, no menu “Jurídico – Orientações da Corregedoria – Roteiro para geração da tabela dinâmica”;

19.12 – apresentar aos orientadores das equipes, no prazo de 5 (cinco) dias, a “WikiPje”, discutindo sua aplicação. O acesso será por meio da plataforma Moodle (<https://ead-gp.trt15.jus.br/moodle/>), selecionando a categoria de cursos “Corregedoria”;

19.13 – aplicar imediatamente os normativos: Provimento GP-CR nº 05/2015 (padronização do fluxo de processos de trabalho dos oficiais de justiça na execução); Ordem de Serviço CR nº 01/2015 (mandados); Ordem de Serviço CR nº 03/2015 (procedimentos na execução); Ordem de Serviço CR nº 04/2016 (Parametrização OFJ); Ordem de Serviço CR nº 05/2016 (Procedimentos a serem adotados nas execuções); Ofício Circular nº 01/2016-CR (Autogestão Orientada – Primeiros Temas); Ofício Circular nº 02/2016-CR (Autogestão Orientada – Pje); Portaria GP-CR nº 23/2014 (execução de contribuições previdenciárias contra Fazenda Pública); Portaria GP-CR nº 87/2015, altera a Portaria GP-CR nº 55/2013 (BNDT nas cumulações de execuções); Portaria GP-CR nº 08/2014 (cadastro para consultas de saldos e extratos de depósitos judiciais e recursais); Portaria CR nº 11/2014 (regulamenta os procedimentos para acompanhamento do prazo para prolação da sentença);

19.14 – observar os termos das Portarias CR nº 07/2013 e 03/2014, que tratam da padronização dos setores destinos das ocorrências do SAP1G e a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que trata da padronização das subcaixas no Pje;

19.15 – intensificar a realização de audiências nos processos da fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;

19.16 – velar diariamente para que em caso de bloqueio efetivado via BACENJUD haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio;

19.17 – cumprir integralmente o Provimento GP-CR nº 05/2015, o Provimento GP-CR nº 03/2014 (Alterado pelo Provimento GP-CR nº 04/2015), o Ato GP-CR Nº 05/2015, a Ordem de Serviço nº 01/2015 e a Ordem de Serviço nº 03/2015, especialmente: **a) o inciso II do Provimento GP-CR nº 05/2015 (BACEN)**, que estabelece: **e) item VI da Ordem de Serviço nº 01/2015 (SERASA)**, que dispõe: “**VI - A utilização do convênio com a empresa SERASA, quando em operação, será feita pelo Grupo Interno da Execução, no mesmo momento da inclusão no BNDT – Banco Nacional de Devedores Trabalhistas**”;

19.18 – proceder a regular habilitação do GIE e dos Oficiais de Justiça para a utilização do convênio INFOSEG, se necessário for;

19.19 – cumprir o item “7”, inciso V, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que dispõe: “*V - Distribuído o mandado, caberá ao Oficial de justiça: 7) a emissão de certidão circunstanciada das diligências, quando não logrado êxito no cumprimento da ordem ou quando imprescindível*”;

19.20 – cumprir integral e imediatamente o item 8, inciso V, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015,



que dispõe: “8- o cadastramento no sistema informatizado da penhora efetivada e/ou a inclusão da certidão circunstanciada que relate informações das diligências realizadas, destacando se as pesquisas levaram à conclusão inicial de que o devedor é insolvente”;

19.21 – cumprir integralmente o inciso I, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que diz: “I – apurados os cálculos originários da sentença ou do acordo não cumprido, será feita a citação/intimação. Na hipótese de aplicação do art. 880 da CLT, deverá ser expedido mandado específico para a citação, que será devolvido após seu cumprimento”;

19.22 – cumprir integralmente o inciso XII, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que dispõe: “XII – os esclarecimentos sobre o cumprimento do mandado deverão ser tratados diretamente com o juiz da execução, o juiz responsável pela central ou aquele em exercício nos Núcleos de Gestão de Processos e de Execução e certificados pelos Oficiais de justiça, sendo vedada a devolução do mandado para esse fim”;

19.23 – cumprir o inciso XIV, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que diz: “XIV – realizada a pesquisa pormenorizada, em estrito cumprimento ao mandado com amplos poderes de investigação, ao se deparar com novo mandado, oriundo da mesma ou de outras unidades, contra o mesmo devedor, poderão ser utilizadas para instruir essa nova diligência as mesmas informações colhidas na investigação anterior, do mesmo ou de outro oficial, e disponíveis no sistema informatizado, desde que a busca não tenha se realizado há mais de 12 (doze) meses”;

19.24 – cumprir integralmente o item XVI, Ordem de Serviço nº 01/2015, que diz: “XVI- O mandado expedido para livre penhora e avaliação de bens em jurisdição diversa daquela de atuação do juízo da execução deverá ser instruído com certidão circunstanciada que relate as diligências realizadas no juízo de origem, inclusive com a utilização das ferramentas oferecidas para pesquisa patrimonial básica. Esta certidão deverá estar inserta no sistema EXE15, vinculada ao documento do executado. O mandado oriundo de outra jurisdição sem informações da prévia pesquisa patrimonial no juízo de origem será devolvido independentemente de cumprimento. Apresentando-se regular e após cumprido, os atos expropriatórios prosseguirão no juízo da execução”.

20 – VISITAS E ATENDIMENTOS:

Não houve.

21 – CONSTATAÇÕES:

Foram realizadas reuniões com os servidores das equipes de conhecimento, liquidação e execução, e com a Sra. Diretora da Unidade, abordando os seguintes temas: tramitação efetiva (não fragmentação de atos); gestão da Unidade a partir de processos e não petições; elaboração de plano de ação, observando o



método 5W2H e o ciclo PDCA; gestão compartilhada da Unidade com colaboração dos orientadores de equipes; pauta inteligente; pré-análise da regularidade dos processos em pauta para evitar a redesignação de audiências; triagem das petições iniciais; procedimento concentrado das perícias – delegar ao perito a gestão das manifestações sobre o laudo; lançamento da ocorrência PAN e encaminhamento do processo para prolação de sentença; audiência de mediação; JURISCALC; homologação otimizada dos cálculos; gestão customizada dos processos em liquidação, considerando as características das empresas executadas; migração de processos físicos para PJe; reunião de execuções; sistema EXE15; *iter* procedimental dos oficiais de justiça na fase de execução; detalhamento dos procedimentos a serem utilizados pelo GIE e esclarecimentos sobre o MGD. Os relatórios gerados serão arquivados pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Nessa oportunidade, foi constatado não estar atendida a Portaria GP VPJ CR nº 07/2012 no que pertine à divisão em equipes. Observou-se que os servidores executam tarefas de acordo com a demanda da secretaria. Assim, a fim de que seja concebida e aprimorada a visão sistêmica de todos os integrantes, determina-se o desenvolvimento de competências nas equipes criadas, com atendimento do previsto no inciso IX do art. 2º da referida Portaria.

Além disso, foi relatado pela Unidade planejarem a análise dos processos essencialmente pelos agrupadores e petições. A Corregedoria, após estudar as orientações do CNJ e catalizar boas práticas da primeira instância, concluiu que a melhor forma de executar as tarefas diárias das Varas seria por meio da análise dos processos, independentemente do impulso das partes, a partir do planejamento das atividades. Assim, orienta-se que seja adequada a referida gestão, substituindo-se o trabalho por petição, priorizando a análise do processo, ocasião em que serão apreciados todos os expedientes referidos àquele feito, conforme preconiza a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 e suas alterações. Observar ainda o devido cumprimento da ordem judicial sem fracionamento de tarefas, de forma a dar imediato cumprimento à determinação o servidor que minutar o despacho ou a decisão, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários.

Em complemento às orientações à equipe de conhecimento, especialmente no que diz respeito à pauta de audiências, provas periciais, notificações registradas no Item 16.2, e considerando que a Unidade utiliza de pauta automática para designação de audiências, não realizando a triagem inicial dos processos. Solicita-se que, além das orientações já apresentadas acima, seja a triagem inicial realizada antes da inclusão do feito em pauta, de acordo com os atos previstos na *Wiki* do Pje (<https://goo.gl/wFIkMr>), para serem evitadas as redesignações.

Na fase de liquidação, verificou-se ser padrão a intimação de perito para os cálculos, sugere-se que haja customização de acordo com a reclamada: caso seja de conhecimento do Juízo que as partes costumeiramente não se manifestam em relação às intimações para apresentação de cálculos, deverá ser dado o passo seguinte, reduzindo o tempo em que os processos aguardariam o decurso dos prazos. Por



outro lado, a prática verificada de já intimar a reclamada a apresentar seus cálculos e, ato contínuo, efetuar o pagamento do que entende devido nesse momento, pode ser implementada, a fim de que a efetividade das decisões atenda mais rapidamente o jurisdicionado.

Neste último caso é necessário ficar atento à celeridade dos atos, atualmente a unidade não libera na homologação, nem mesmo o valor incontroverso depositado. Contudo, na hipótese de a reclamada depositar o valor que entende devido, é relevante a imediata liberação desse crédito ao reclamante. Se corretos os valores, a melhor prática seria a imediata homologação e liberação, uma vez que no momento oportuno de impugnação à sentença de liquidação poderia o reclamante questionar os valores pagos. Ainda que os cálculos apresentados não estejam passíveis de homologação, a quantia confessada deve ser imediatamente liberada ao credor, tornando, dessa forma, efetiva a sentença judicial transitada em julgado.

O procedimento de migração para o meio eletrônico dos processos físicos na Unidade é realizado pelo assistente de diretor. A Corregedoria, em atenção ao Provimento GP-VPJ-CR nº 05/2012, orienta que a equipe do conhecimento realize a migração após o trânsito em julgado em processos físicos para a plataforma eletrônica por meio do 'CLE', a partir do que o feito será encaminhado para a equipe de liquidação. Contudo, se o feito já estiver na fase de liquidação, caberá a própria equipe dar continuidade ao 'CLE'.

Verificou-se não apresentar o perito seus cálculos no Juriscalc; assim, sugere-se a análise da prática "Utilização do Juriscalc pelos Peritos", exposta na 4ª Mostra de Boas Práticas deste Regional, para uniformização dos procedimentos para realização de cálculos no PJe. A medida sugerida consiste em determinar aos peritos a utilização do Juriscalc para realização do laudo contábil, de modo a encaminharem o laudo em arquivo com formato próprio (.JCC) para o e-mail da Unidade, que fará a importação dos cálculos, agilizando o procedimento.

Ainda no que pertine a fase de liquidação, foi constatado na Unidade que a parte é intimada para apresentação da CTPS, quando determinado em sentença, ficando o documento retido na secretaria. Sugere-se que nas hipóteses dessa obrigação de fazer, os reclamantes sejam notificados para apresentação do documento diretamente à reclamada, ou então, que as partes sejam notificadas a comparecer em data específica para realizar a anotação perante a secretaria. Essas são práticas adotadas por outras Unidades para reduzir as notificações expedidas e a manutenção desses documentos pela secretaria da Unidade, o que gera investimento de tempo na gestão documental. Mesmo que o Juízo entenda ser necessária a anotação efetiva pela Secretaria, o Diretor deve desenvolver essa competência em sua equipe, não centralizando essa tarefa.

Com relação à fase de execução, constatou-se que a inclusão do devedor na Central de Indisponibilidade de Bens – CENIB, é realizada pelos Oficiais de Justiça, sem observar o disposto no item V da Ordem de Serviço CR nº 1, de 23 de novembro de 2015, "*V – A inclusão dos devedores na Central de Indisponibilidade – CENIB, e a gestão das informações serão realizadas feita pela Secretaria, após a*



constatação pelo Grupo Interno de Execução de que a certidão do Oficial de Justiça aponta o devedor como insolvente;”. Em razão disso, esta tarefa deve ser imediatamente redistribuída ao Grupo Interno de Execução.

Também demonstrando desalinhamento com as orientações desta Corregedoria, os Oficiais reconheceram o desconhecimento do documento “*Rascunho/Anotações*” para prestar informações ao GIE relevantes na pesquisa patrimonial realizada, em todos os casos de insolvência, desconsiderando o estabelecido Ordem de Serviço nº 05/2016- CR, item III, 'c', segundo o qual “*o detalhamento da pesquisa realizada, bem assim a localização de bens que não interessem à execução em razão de parametrização local ou ainda outras informações relevantes ao redirecionamento dos atos executórios, deverão ser registrados em documento anexo à certidão negativa, com extensão “pdf”, que será juntado sob a rubrica “arquivo” no sistema EXE-15, com o título “Rascunho/Anotações”. Este anexo tem caráter meramente informativo e objetiva a troca de informações entre os GIE's e os Oficiais de Justiça, comprovando que todas as pesquisas foram realizadas, sendo vedada sua juntada aos autos bem assim que sirva de referência em decisões judiciais.*”. Esta prática estimula a troca de informações entre GIE e Oficiais que pode contribuir para a utilização dos convênios CCS e SIMBA, em casos específicos e diversos daqueles já em análise pela pesquisa avançada, pois nas informações dos oficiais de justiça devem constar os indícios de ocultação de patrimônio. Com isso, indica-se a análise do juízo quanto a efetivação desta ferramenta na Unidade.

Em relação ao cumprimento das diligências pelos Oficiais de Justiça e a pesquisa patrimonial básica, foi constatado que as orientações do Juízo não foram formalizadas em Ordem de Serviço interna que parametrize os trabalhos como previsto na O.S. nº 01/2015, decorrendo, casuisticamente, de orientações verbais. Assim, com objetivo de otimizar os procedimentos na Vara e obstar retrabalho e devolução de mandados com questionamentos acerca do prosseguimento das diligências, determina-se a elaboração de parametrização no prazo de 05 (cinco) dias, com envio de cópia pela via eletrônica (correicao@trt15.jus.br). Frisa-se que seu conteúdo deve estar em a estrita consonância com as Ordens de Serviço desta Corregedoria, especialmente quanto à distribuição das tarefas entre o Grupo interno de execução e os Oficiais de Justiça, como exemplo, o primeiro BACEN, em estrita observância às normas da Instituição, deve ser levado a efeito pelo grupo interno.

Ainda com foco em padronizar procedimentos e dirimir as principais dúvidas, indispensável que esta padronização seja divulgada tanto aos Oficiais de Justiça como ao GIE , para alinhamento dos trabalhos e atuação planejada de forma consonante, como previsto na O.S. 01/2015-CR. O intercâmbio de ideias e a aplicação de boas práticas, sem dúvida, trará resultados efetivos aos jurisdicionados. Dessa forma, determino, no prazo subsequente de cinco dias após a edição da parametrização, o agendamento de reunião entre o grupo interno de execução e os oficiais de Justiça, para discussão da parametrização local afeta ao cumprimento dos mandados e para haver, especialmente, a troca de experiências capaz de levar à



otimização dos procedimentos. Importante nessa reunião a discussão, além da parametrização, do iter procedimental da execução previsto no Provimento GP CR nº 05/2015 e nas ordens de serviço editadas por esta Corregedoria sobre o tema, principalmente na ordem mais recente. A ata que resultar dessa reunião também deverá ser enviada à Corregedoria, no mesmo prazo, para o endereço eletrônico supracitado.

Por fim, é importante destacar o asseio no meio ambiente de trabalho. A equipe, obviamente gerida por sua Diretora de Secretaria, cuida de forma primorosa das instalações; os detalhes transformam o ambiente em um lugar aconchegando, demonstrando respeito pelo cidadão e pelos servidores e juízes que compõem a equipe; motivo por que são consignado elogios.

22 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

22.1 – o MM. Juiz Titular reside na jurisdição da Unidade (Casa Branca).

22.2 – a MMa. Juíza Substituta Auxiliar reside na sede da circunscrição da Unidade (Ribeirão Preto).

22.3 – Foi informado pela Diretora de Secretaria que o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foi expedido ofício à OAB local.

23 – ENCERRAMENTO:

No dia 10 de outubro de 2016, às 17 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e publicada na Imprensa Oficial.

GERSON LACERDA PISTORI
Desembargador Corregedor Regional